

Anexo I integrante da Lei nº 17.730, de 30 de dezembro de 2021

Altera e inclui linhas no ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO - FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, conforme redação e forma seguintes:

QTD.	DENOMINAÇÃO	REF.	EXIGÊNCIA PARA EXERCÍCIO
1	PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO	FG-4	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre titulares de cargos efetivos de Procurador Legislativo do Quadro de Pessoal Legislativo, com, no mínimo, 7 (sete) anos de efetivo exercício na carreira.
1	PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO ADJUNTO	FG-3	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre titulares de cargos efetivos de Procurador Legislativo do Quadro de Pessoal Legislativo, por indicação do Procurador-Geral Legislativo, com, no mínimo, 7 (sete) anos de efetivo exercício na carreira.
1	DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DO PARLAMENTO	FG-3	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre titulares de cargo efetivo de nível superior, do Quadro de Pessoal do Legislativo, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício.
2	COORDENADOR DA ESCOLA DO PARLAMENTO	FG-1	Designação pelo Presidente da Câmara, dentre titulares de cargo efetivo de nível médio ou superior, portador de diploma de nível superior, do Quadro de Pessoal do Legislativo, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira, por indicação do Diretor Presidente da Escola do Parlamento.